



EMENDA Nº 28 (MODIFICATIVA) CESC.
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que “Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências.”.

Dê-se a estratégia 18.2 da meta 18 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 a seguinte redação:

“Meta 18 (...)

(...)

18.2 Ampliar, de forma gradativa nos próximos 5 anos, a hora-atividade dos professores/as da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de modo a totalizar 50% da jornada de trabalho ao final do período, seguindo a seguinte projeção: 2016: 40%, 2017: 42,5%, 2018: 45%, 2019: 47,5% e 2020: 50%.”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa corrigir apenas a questão temporal do texto, já que, pelo projeto original a ampliação da hora-atividade começa no ano de 2014, o que não é mais possível, já que estamos em 2015.

Deputado Cristiano Araújo